REPÚBLICA PORTUGUESA | MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

DGSS Direção-Geral da Segurança Social

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 9 à inscrição n.º 17/06, a fls. 31 e 31 Verso do Livro n.º 11 e fls. 125 Verso do Livro n.º 14 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 01/08/2017 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – JRS PORTUGAL – SERVIÇO JESUITA AOS REFUGIADOS – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA

NIPC – 504 776 150

Sede – Rua Rogério de Moura, Lote 59 – Santa Clara - Lisboa

Direção-Geral da Segurança Social, em 26 SET 2017

Pelo Diretor-Geral

Ana Maria Luís Salgado
(Diretora de Serviços)

EC/